

PUBLICADO DOC 08/07/2008, PÁG. 136

PARECER Nº 515/2008 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 699/2006**.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo, visa determinar à PMSP a publicação bimestral, juntamente com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do relatório "Orçamento Criança e Adolescente (OCA)", que consistirá na consolidação da parcela do orçamento anual do Poder Executivo destinada aos projetos e ações governamentais relativos à proteção e efetivação dos direitos da criança e do adolescente, e deverá ser formado pelos demonstrativos "OCA – exclusivo" e "OCA – não exclusivo".

Ainda de acordo com a propositura, o demonstrativo "OCA – exclusivo" consistirá na relação das dotações orçamentárias executadas e liquidadas nos dois meses de apuração, relativas às funções e subfunções indicadas no Anexo I do projeto, consideradas como de aplicação integral na proteção e efetivação dos direitos da criança e do adolescente. O demonstrativo "OCA – não exclusivo" consistirá na relação das dotações orçamentárias executadas e liquidadas nos dois meses de apuração, relativas às funções e subfunções indicadas no Anexo II da propositura, calculadas proporcionalmente à população de criança e adolescente do Município, de acordo com os dados anuais fornecidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou outro instituto que venha a substituí-la. Por fim, a propositura especifica as informações que deverão constar dos dois demonstrativos.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, consideramos que a matéria vem ao encontro do interesse público. Com efeito, as informações orçamentárias são, pela sua própria natureza, apresentadas de forma técnica, sendo sua interpretação normalmente árida. Ao consolidar os dados dessa área de máxima prioridade, assim definida tanto pela Constituição Federal como pela Lei Orgânica Municipal, a entrada em vigor do projeto propiciará um melhor entendimento na alocação dos recursos públicos, facilitando a compreensão, para a população em geral, das informações orçamentárias.

Ademais, no que tange ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14/05/2008

Wadih Mutran – Presidente

Francisco Chagas - Relator

Aurélio Miguel

José Police Neto

Milton Leite

Paulo Fiorilo

Roberto Tripoli